



COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO

A **RADIO DIFUSORA MARAVILHA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **82.943.655/0001-68**, cumpriu com os requisitos de habilitação, de acordo com o edital de inexigibilidade de licitação n. 60/2026, cujo objeto consiste no Credenciamento da empresa **RADIO DIFUSORA MARAVILHA LTDA** para prestação de serviços radiofônicos, para a divulgação de atos oficiais e administrativos do poder executivo e de todas as secretarias do município de Maravilha-SC. Empresa devidamente credenciada no processo de CREDENCIAMENTO Nº 07/2026. A presente inexigibilidade de licitação justifica-se porquanto enquadrada no Art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Maravilha/SC, 01 de abril de 2026.

LUCIANO DE MARCO

Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda